**LEI Nº. 859 DE 20 DE DEZEMBRO 2022.**

Dispõe sobre a autorização e forma de repasse de valores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE ao município de Córrego Fundo/MG a fim de custear empréstimo realizado através do contrato de financiamento BDMG/BF n°. 347.179/22.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a realizar repasse financeiro ao município de Córrego Fundo/MG para cobrir os gastos do contrato de financiamento BDMG/BF n°. 347.179/22, seus encargos financeiros e administrativos e a quantia necessária para garantir a contrapartida da obra.

**Parágrafo Único:** A quantia autorizada no *caput* deste artigo será para cobrir os gastos com a realização de construções e implantações de usinas de geração de energia fotovoltaica a serem realizadas pelo município em benefício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 2º -** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE se compromete a repassar os valores com os seus encargos financeiros e administrativos, constantes do artigo 1°, aos cofres do município, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a partir de 10/08/2023.

**Art. 3°-** Após a realização total do repasse estipulado no artigo 1º desta lei, fica o município de Córrego Fundo/MG autorizado a transferir ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE as usinas de geração de energia fotovoltaica, devendo este incorporá-las em ao seu patrimônio.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 20 de dezembro de 2022.

**WESLEI CARLOS DA SILVA**

**Prefeito em exercício**